

Prefeitura Municipal de Assis, 8 de
Novembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nôliê
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 8 de Novembro de 1948.

(a) Euclides Nôliê
Secretário

Lei nº 32, de 30 de Novembro de 1948

Cria taxa adicional

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribui-
ções que me são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipi-
pal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal contribuirá com
a importância de CR\$300.000,00 (trezentos mil
cruzeiros), para a construção do prédio pró-
prio da Escola de Curso Prático do Curso
Profissional em Assis.

§- 1º - A contribuição de que trata este artigo
será entregue em 2 (duas) prestações anuais
de CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cru-
zeiros), sendo uma em 1949 e outra em 1950.

§- 2º - Nos orçamentos de 1949 e 1950 serão con-
signadas dotações para pagamento das pres-
tações constantes do parágrafo 1º.

Artigo 2º - Para o mesmo fim, fica criada uma

taxa adicional de 10% (dez por cento) sô-
bre os impostos: Predial Urbano, Indústrias
e Profissões, Educação e Jogos e Diversões,
com vigência nos exercícios de 1949 e 1950.

Artigo 3º - A construção do prédio obedecerá a
planta anexa à presente lei, ou a outra
igualmente fornecida pela Superinten-
dência do Ensino Profissional.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 30 de No-
vembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 30 de novembro de 1948.

(a) Euclides Nóbile
Secretário

Lei nº 33, de 30 de Novembro de 1948
dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribuições
que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Muni-
cipal, um crédito de CR\$ 5.145,00 (cinco mil